

Diário Oficial Eletrônico

Município de São José do Ouro/RS

Criado pela Lei Municipal nº 2456/2019 de 15.07.2019



"O ouro desta terra está no coração de sua gente"

Endereço: Avenida Laurindo Centenaro, 481 - CEP 99870-000



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

DECRETO N.º 011/2026
DE 04 DE FEVEREIRO DE 2026

DECRETA PONTO FACULTATIVO NO MUNICÍPIO.

VILMAR DE BIASI, Prefeito do Município de São José do Ouro, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Considerando que, no dia 17 de fevereiro de 2026, comemora-se as festividades do C A R N A V A L - Festa Popular de maior expressão de nosso País;

Considerando que a maioria da população, especialmente as famílias, aproveitam o feriado prolongado para comemorações, encontros e viagens;

D E C R E T A:

Art. 1º Nos dias 16 e 17 de fevereiro de 2026, será considerado PONTO FACULTATIVO no Município de São José do Ouro, portanto, não havendo expediente em todos os setores do Poder Executivo Municipal.

Parágrafo único. resguarda-se do ponto facultativo estabelecido por este Decreto, os serviços da Casa de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes “Santa Rita de Cássia”.

Art. 2º Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO OURO – RS, 04 DE FEVEREIRO DE 2026

VILMAR DE BIASI
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 04 DE FEVEREIRO DE 2026

GILBERTO SCHAEFFER DE BASTIANI
SEC. GERAL DA ADMINISTRAÇÃO

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

EDITAL Nº 002/2026
DE 04 DE FEVEREIRO DE 2026

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO
DE VAGAS DE ESTÁGIO – PROCESSO Nº 001/2026.

O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO torna pública a realização de processo seletivo, para preenchimento de vagas de estágio a ser cumprido nos termos da Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008; Lei Municipal nº 1806/2005, e alterações pelas Leis Municipais n.º 2290/2016, 2384/2018, 2573/2021, 2628/2022 e 2680/2023, e Decreto nº 044/2019.

1 – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo de Estagiários será conduzido por Comissão de Coordenação e de Fiscalização e Executora, conforme as disposições do art. 15, do Decreto 044/2019.

1.2. O Edital de abertura do Processo Seletivo Público para preenchimento de vagas de estágio será publicado no sítio do Município na internet – www.saojosedoouro.rs.gov.br.

1.3. Os demais atos e decisões inerentes ao Processo Seletivo Público de Estagiários serão publicados da forma prevista no item anterior.

2 - DAS CONDIÇÕES DO ESTAGIÁRIO:

2.1. Atividades a serem realizadas: Desenvolver atividades de acompanhamento processual e administrativo no âmbito do Fórum; auxiliar na elaboração de relatórios, ofícios, memorandos e demais expedientes jurídicos; realizar pesquisas jurídicas, doutrinárias e jurisprudenciais relacionadas à área de atuação; apoiar as atividades de planejamento e organização das rotinas do órgão jurisdicional; controlar e organizar arquivos físicos e eletrônicos de processos e documentos; prestar apoio às unidades judiciárias no atendimento interno, quando necessário; bem como executar outras atividades pertinentes à área de Ciências Jurídicas, sempre sob a supervisão de servidor designado pelo Fórum e de professor orientador vinculado à instituição de ensino, responsáveis pelo acompanhamento e avaliação das atividades do estagiário.

2.2. Carga horária semanal: 30 horas semanais, em turno a combinar com o magistrado e possibilidade de homeoffice posteriormente.

2.3. Local de realização do estágio: Fórum de São José do Ouro.

2.4. Período de duração do estágio: dois anos. A seleção de quem já tenha realizado estágio no âmbito da Administração Municipal de São José do Ouro, em qualquer de seus órgãos, ficará limitada ao período total de 2 (dois) anos, mesmo que em diferentes processos seletivos. Tal restrição decorre do disposto no art. 11 da Lei Federal nº 11.788/2008, que veda a realização de estágio por prazo superior a dois anos na mesma parte concedente, salvo quando se tratar de estagiário com deficiência.

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente”



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

3 - DAS VAGAS OFERECIDAS

3.1. São oferecidas as seguintes vagas de estágio para contratação imediata e formação de cadastro reserva (CR):

CR	Estudantes na ÁREA DE CIÊNCIAS JURÍDICAS.
----	---

4. DO BOLSA AUXÍLIO

4.1. Ao estagiário caberá uma bolsa-auxílio, por hora de estágio efetivamente realizado, nos termos do art. 4º da Lei 1806/2005 e alterações posteriores, conforme segue:

Item	Graduação do Estagiário	Valor p/ Hora RS
01	Cursos de Ciências Jurídicas	14,08

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições para o processo seletivo de estagiário deverão ser realizadas no período de **05 a 12 de fevereiro de 2026 das 7:30h às 11:30h e 13:00h às 17:00 horas**, junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, localizada no Centro Administrativo Municipal, sita na Av. Laurindo Centenaro, nº 481, na cidade de São José do Ouro - RS.

5.2. Não serão aceitas inscrições fora do prazo.

5.3. A Inscrição do Candidato implicará o conhecimento prévio e tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.

6. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÕES

6.1. Os candidatos à vaga de estágio deverão comprovar, mediante apresentação de documentos originais ou cópias autenticadas - por Tabelionato ou por servidor público -, a matrícula regular no respectivo curso junto à instituição de ensino.

6.2. Para inscrever-se no PROCESSO SELETIVO PARA VAGA DE ESTÁGIO, o candidato deverá comparecer pessoalmente ao endereço e nos horários e prazos indicados no item 5.1, apresentando a ficha de inscrição, bem como cópias dos seguintes documentos:

- 6.2.1. Carteira de identidade (RG);
- 6.2.2. Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- 6.2.3. Comprovante de residência;
- 6.2.4. Certidão de Quitação Eleitoral; e,
- 6.2.5. Cópia da carteira de reservista (para candidatos do sexo masculino).

6.3 Não poderá se inscrever candidato que já tenha completado período igual ou superior a dois anos de estágio na Administração Municipal de São José do Ouro, considerando-se o disposto no art. 11 da Lei Federal nº 11.788/2008. O limite de tempo é computado de forma global, ainda que os estágios tenham sido realizados em diferentes órgãos ou períodos.

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente”



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

7. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES:

7.1. Encerrado o prazo fixado no edital para as inscrições, a Comissão publicará, no site Oficial do Município na Internet, no prazo de 1 dia útil, edital contendo a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas e não homologadas.

7.2. Os candidatos que não tiveram as suas inscrições homologadas poderão interpor recursos escritos perante a Comissão, no prazo de um dia, mediante a apresentação das razões que ampararem a sua irressignação.

7.3. No prazo de um dia a Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas.

7.4. Sendo mantida a decisão da Comissão o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de um dia, cuja decisão deverá ser motivada.

7.5. A lista final de inscrições homologadas será publicada na forma do item 8.1, no prazo de um dia após a decisão dos recursos.

8. DA SELEÇÃO

8.1. O processo seletivo consistirá na realização de uma prova escrita e entrevista individual, a critério do magistrado - se este entender pertinente.

8.2 A prova escrita consistirá em uma redação de até 60 linhas, podendo ter por tema algum dos seguintes conteúdos:

DIREITO CONSTITUCIONAL: Constituição e Neoconstitucionalismo. Neoconstitucionalismo. Estado Constitucional contemporâneo. **DIREITO CIVIL:** Da Responsabilidade Civil. Obrigação de indenizar. Elementos essenciais à responsabilidade civil. Responsabilidade sem culpa e atividades perigosas. Responsabilidade civil por ato ou fato de terceiro. Responsabilidade civil das pessoas jurídicas de direito público. Natureza da responsabilidade, atos omissivos, sujeitos passivos, atos judiciais em geral, erro judiciário. Indenização. **DIREITO PENAL:** 1. Crime. Conceito. Classificação. Relação de causalidade. Crime consumado e crime tentado. Desistência voluntária e arrependimento eficaz. Crime impossível. Crime doloso e crime culposos. Agravação pelo resultado. A pessoa jurídica como sujeito ativo do crime. 2. Tipicidade. Conceito de tipo, resultado, nexos de causalidade e excludentes. Erro sobre elementos do tipo. Descriminantes putativas. Erro determinado por terceiro. Erro sobre a pessoa. Erro sobre a ilicitude do fato. 3. Elementos do Crime. Dolo e Culpa. Ilcitude. Conceito. Excludentes. 4. Culpabilidade. 5. Erro de tipo e erro de proibição. **DIREITO PROCESSUAL PENAL:** Código de Processo Penal (Decreto-lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1.941). Da prisão, das Medidas cautelares e da liberdade provisória (arts. 282 a 350). **DIREITO PROCESSUAL CIVIL:** Código de Processo Civil (Lei n. 13.105/2015). Tutela provisória. Tutela de urgência e tutela de evidência. Estabilização da tutela antecipada. **NOÇÕES GERAIS DE DIREITO E FORMAÇÃO HUMANÍSTICA:** Conflitos sociais e mecanismos de resolução. Sistemas não judiciais de composição de litígios. Código de Ética da Magistratura Nacional.

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente”



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

8.3 A prova escrita será realizada no dia 24/02/2026, às 13h, no Salão do Júri do Foro da Comarca de São José do Ouro, localizado na Rua Catarina Debastiani, nº 144, São José do Ouro.

9. CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO

9.1 A classificação dos candidatos observará conjuntamente a nota obtida na prova escrita e as impressões colhidas na entrevista individual, se houver. A avaliação da prova escrita se dará pelo Supervisor do Estágio (Juiz de Direito).

9.2 O resultado preliminar do processo seletivo será publicado no sítio Oficial do Município na Internet, em meio eletrônico, bem como será comunicado aos candidatos por e-mail. É responsabilidade dos candidatos manter atualizados seu e-mail e telefone junto ao Município para viabilizar as comunicações.

9.2. Da classificação preliminar dos candidatos é cabível recurso endereçado à Comissão, uma única vez, no prazo comum de um dia.

9.2.1. O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal.

9.4. A lista final de selecionados será publicada no sítio Oficial do Município na Internet, em meio eletrônico, bem como será comunicado aos candidatos por e-mail. É responsabilidade dos candidatos manter atualizados seu e-mail e telefone junto ao Município para viabilizar as comunicações.

10. DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS DE ESTÁGIO:

10.1.0 preenchimento das vagas existentes obedecerá à ordem de classificação final dos candidatos aprovados, que obedecerá, por sua vez, à ordem decrescente de nota final.

10.2.A aceitação do estagiário pelo Município dar-se-á sem a caracterização de vínculo empregatício, mediante assinatura de Termo de Compromisso de Estágio.

10.3.A convocação do estagiário será realizada mediante aviso por telefone ou por correio eletrônico, conforme dados informados pelo estagiário, quando do preenchimento da ficha de inscrição no certame.

10.3.1 O candidato convocado deverá confirmar seu interesse em resposta ao e-mail enviado nos 3 (três) dias subsequentes à data de encaminhamento do e-mail de convocação mencionado no item anterior.

10.4. Para celebração do termo de estágio, o educando deverá apresentar:

10.4.1. Comprovante atualizado de matrícula e/ou histórico escolar atualizado;

10.4.2. Exame médico de aptidão, que será realizado em data, horário e local a ser designado pela Administração Pública Municipal e informado ao



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

candidato selecionado por telefone ou correio eletrônico, conforme dados constantes da ficha de inscrição para o certame.

10.5.0 estagiário, quando convocado, será submetido a uma entrevista com o Supervisor de Estágio, que não terá caráter eliminatório do candidato, a menos que esse demonstre desinteresse na realização do estágio ou inconformidade com as atividades ou condições de realização das mesmas.

10.6.0 presente processo seletivo terá validade de 02 (dois) anos, a contar da data da divulgação do resultado final, que será considerada como de homologação do resultado, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da Administração Pública Municipal, valendo para o preenchimento de vagas existentes e das que se abrirem no decorrer desse período.

10.7.0s candidatos classificados, que não forem imediatamente chamados para o preenchimento das vagas previstas neste edital, integrarão o cadastro reserva e deverão manter atualizados os dados constantes da ficha de inscrição, para futuro preenchimento de vagas que vierem a ser abertas junto à Administração.

10.8. A vigência do Termo de Compromisso de Estágio será de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado, por interesse das partes, observado para tanto o limite legal de 2 (dois) anos e a data da colação de grau do estagiário.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. O prazo de validade deste Processo Seletivo será de até 02 (dois) anos, prorrogáveis por mais 02 (dois) anos, contados da data de homologação pelo Prefeito Municipal.

11.2. A inexatidão das informações, falta e/ou irregularidades de documentos, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

11.3. Os casos omissos serão resolvidos pelo Secretário Municipal de Administração.

11.4. Faz parte integrante deste Edital:

11.4.1. Formulário de inscrição - ANEXO I.

11.4.2. Formulário de recurso - ANEXO II.

11.4.3. Calendários de prazos - ANEXO III.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

SÃO JOSÉ DO OURO, 04 DE FEVEREIRO DE 2026

Vilmar de Biasi
Prefeito Municipal

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente”



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

ANEXO I

PROCESSO SELETIVO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DE ESTÁGIO Nº 001/2026
EDITAL Nº 002/2026, de 04.02.2026

F I C H A D E I N S C R I Ç Ã O

NOME DO CANDIDATO:

FILIAÇÃO:

PAI:

MÃE:

ENDEREÇO - RUA / Nº:

BAIRRO:

CIDADE:

ESTADO:

----------------------	----------------------	----------------------

CEP:

FONE PARA RECADO:

EMAIL:

----------------------	----------------------	----------------------

DATA DE NASC.

SEXO:

CART. IDENTIDADE:

----------------------	----------------------	----------------------

FORMAÇÃO:

SEMESTRE/ANO:

----------------------	----------------------

CANDIDATO À VAGA DE:

Declaro, sob as penas da lei, que não realizei estágio na Administração Municipal de São José do Ouro por período igual ou superior a 2 (dois) anos, em consonância com o art. 11 da Lei Federal nº 11.788/2008.

Declaro que tomei conhecimento do Edital do Processo Seletivo e que as declarações acima são verdadeiras.

São José do Ouro, ____ de _____ de 2026

Assinatura do Candidato



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

ANEXO I

PROCESSO SELETIVO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DE ESTÁGIO Nº 001/2026

EDITAL Nº 002/2026, de 04.02.2026

NOME DO CANDIDATO:

CANDIDATO À VAGA DE:

São José do Ouro, ____ de ____ de 2026

Assinatura do Candidato

Ass. Serv. Municipal

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente”



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

ANEXO II

PROCESSO SELETIVO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DE ESTÁGIO Nº 001/2026 EDITAL Nº 002/2026, de 04.02.2026

Sr. Secretário Municipal de Administração

NOME DO CANDIDATO:

CANDIDATO À VAGA DE:

TIPO DE RECURSO - (Assinale o tipo de Recurso)	
☐	CONTRA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES
☐	CONTRA PONTUAÇÃO PRELIMINAR
☐	CONTRA CLASSIFICAÇÃO GERAL

Justificativa do Candidato - Razões do Recurso

São José do Ouro, ____/____/ 2026

Assinatura do Candidato	Assinatura do Responsável pelo Recebimento
-------------------------	--

Obs.: Preencher em letra de forma ou impresso; entregar este formulário em 02 (duas) vias, sendo uma devolvida como protocolo.

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente”



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

ANEXO III

PROCESSO SELETIVO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DE ESTÁGIO Nº 001/2026
EDITAL Nº 002/2026, de 04.02.2026

CALENDÁRIO

EVENTO	PERÍODO
Inscrições	05 a 12/02/2026
Lista das inscrições homologadas e não homologadas	13/02/2026
Prazo recurso - inscrições não homologadas	18/02/2026
Análise dos recursos - Comissão	19/02/2026
Análise dos recursos - Prefeito	19/02/2026
Lista final das inscrições homologadas	19/02/2026
Prova escrita	23/02/2026
Lista preliminar da nota	25/02/2026
Recurso sobre a pontuação	26/02/2026
Análise dos recursos	27/02/2026
Lista final da pontuação - Após Recurso	03/03/2026
Sorteio em caso de empate	03/03/2026
Homologação	03/03/2026
Divulgação da Classificação final	03/03/2026



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

PORTARIA N.º 084/2026
DE 04 DE FEVEREIRO DE 2026

RETIFICA PORTARIA N° 067/2026, DE 03/02/2026, QUE NOMEIA CANDIDATO APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO PARA EXERCER CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO.

VILMAR DE BIASI, Prefeito Municipal de São José do Ouro, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com as disposições da Lei Municipal nº 1123/95, de 04.04.1995, e alterações, que dispõe sobre o Quadro de Cargos e Funções Públicas do Município, Lei 2372/2017 de 22.12.2017 que estabelece o Plano de Carreira do Magistério Público do Município e Lei 1601/2002, de 30.07.2002 e alterações, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Alterar o art. 1º da Portaria nº 067/2026, de 03/02/2026, que passa a vigor da seguinte forma:

Art. 1º Nomear, candidato aprovado em Concurso Público Municipal, nos termos do Edital nº 001/2025, de 29.08.2025, homologado pelo Edital nº 002/2026, de 27.01.2026, obedecida a ordem de classificação, conforme segue:

Cargo/Função	Convocado(a)	Classif.
PROFESSOR - PORTUGUÊS HABILITAÇÃO LÍNGUA INGLESA	FABIANA FONTOURA CANDIDO	1º

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições da Portaria nº 067/2026, de 03/02/2026.

Art. 3º Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO OURO, RS, 04 DE FEVEREIRO DE 2026

VILMAR DE BIASI
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 04 DE FEVEREIRO DE 2026

GILBERTO SCHAEFFER DE BASTIANI
SEC. GERAL DA ADMINISTRAÇÃO



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

PORTARIA N.º 085/2026
DE 04 DE FEVEREIRO DE 2026

CONCEDE GRATIFICAÇÃO PELA FUNÇÃO DE VICE-DIRETOR DE ESCOLA.

VILMAR DE BIASI, Prefeito Municipal de São José do Ouro, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder FUNÇÃO GRATIFICADA – FG 02 a Professora Municipal SANDRA ZANELLA PIERI para exercer a função de VICE-DIRETOR DE ESCOLA, 20 horas para a E.M.E.F. Luciano Antonio Donde pelo período de 02 de fevereiro a 31 de dezembro de 2026, com base nas disposições do § 3º, do art. 6º e art. 43, da Lei Municipal n.º 2372/2017, de 22.12.2017, e alterações posteriores.

Art. 2º. Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 02 de fevereiro 2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO OURO, RS, 04 DE FEVEREIRO DE 2026

VILMAR DE BIASI
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 04 DE FEVEREIRO DE 2026

GILBERTO SCHAEFFER DE BASTIANI
SEC. GERAL DA ADMINISTRAÇÃO

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente”



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

PORTARIA N.º 086/2026
DE 04 DE FEVEREIRO DE 2026

**DESIGNA PROFESSORA PARA A FUNÇÃO DE
COORDENADOR PEDAGÓGICO DE ESCOLA, CONCEDENDO
GRATIFICAÇÃO.**

**VILMAR DE BIASI, Prefeito Municipal de São José do Ouro,
Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas
pela Lei Orgânica Municipal,**

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a Professora Municipal LAURA PADOVANI para exercer a função de COORDENADOR PEDAGÓGICO DE ESCOLA, concedendo FUNÇÃO GRATIFICADA – FG 01, para a E.M.E.F. Luciano Antônio Donde pelo período de 04 de fevereiro a 31 de dezembro de 2026, com base nas disposições do § 4º, do art. 6º e art. 43, da Lei Municipal n.º 2372/2017, de 22.12.2017, e alterações posteriores.

Art. 2º. Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO OURO, RS, 04 DE FEVEREIRO DE 2026

VILMAR DE BIASI
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 04 DE FEVEREIRO DE 2026

GILBERTO SCHAEFFER DE BASTIANI
SEC. GERAL DA ADMINISTRAÇÃO

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente”



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

PORTARIA N.º 087/2026
DE 04 DE FEVEREIRO DE 2026

**DESIGNA PROFESSORA PARA A FUNÇÃO DE
COORDENADOR PEDAGÓGICO DE ESCOLA, CONCEDENDO
GRATIFICAÇÃO.**

**VILMAR DE BIASI, Prefeito Municipal de São José do Ouro,
Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas
pela Lei Orgânica Municipal,**

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a Professora Municipal SALETE LEONICE DA ROCHA ANDRADE para exercer a função de COORDENADOR PEDAGÓGICO DE ESCOLA, concedendo FUNÇÃO GRATIFICADA – FG 01, para a E.M.E.F. Luciano Antônio Donde pelo período de 04 de fevereiro a 31 de dezembro de 2026, com base nas disposições do § 4º, do art. 6º e art. 43, da Lei Municipal n.º 2372/2017, de 22.12.2017, e alterações posteriores.

Art. 2º. Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO OURO, RS, 04 DE FEVEREIRO DE 2026

VILMAR DE BIASI
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 04 DE FEVEREIRO DE 2026

GILBERTO SCHAEFFER DE BASTIANI
SEC. GERAL DA ADMINISTRAÇÃO

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente”



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

PORTARIA N.º 088/2026
DE 04 DE FEVEREIRO DE 2026

**DESIGNA PROFESSORA PARA A FUNÇÃO DE
COORDENADOR PEDAGÓGICO DE ESCOLA, CONCEDENDO
GRATIFICAÇÃO.**

**VILMAR DE BIASI, Prefeito Municipal de São José do Ouro,
Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas
pela Lei Orgânica Municipal,**

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a Professora Municipal FRANCIELI PRODOCIMO para exercer a função de COORDENADOR PEDAGÓGICO DE ESCOLA, concedendo FUNÇÃO GRATIFICADA – FG 01, para a E.M.E.I Professora Maria Helena Morelo pelo período de 04 de fevereiro a 31 de dezembro de 2026, com base nas disposições do § 4º, do art. 6º e art. 43, da Lei Municipal n.º 2372/2017, de 22.12.2017, e alterações posteriores.

Art. 2º. Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO OURO, RS, 04 DE FEVEREIRO DE 2026

VILMAR DE BIASI
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 04 DE FEVEREIRO DE 2026

GILBERTO SCHAEFFER DE BASTIANI
SEC. GERAL DA ADMINISTRAÇÃO

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente”



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

PORTARIA N.º 089/2026
DE 04 DE FEVEREIRO DE 2026

**DESIGNA PROFESSORA PARA A FUNÇÃO DE
COORDENADOR PEDAGÓGICO DE ESCOLA, CONCEDENDO
GRATIFICAÇÃO.**

**VILMAR DE BIASI, Prefeito Municipal de São José do Ouro,
Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas
pela Lei Orgânica Municipal,**

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a Professora Municipal JULCEIA LURDES CAGNINI GELAIN MACHADO para exercer a função de COORDENADOR PEDAGÓGICO DE ESCOLA, concedendo FUNÇÃO GRATIFICADA – FG 01, para a E.M.E.I Professora Maria Helena Morelo pelo período de 04 de fevereiro a 31 de dezembro de 2026, com base nas disposições do § 4º, do art. 6º e art. 43, da Lei Municipal n.º 2372/2017, de 22.12.2017, e alterações posteriores.

Art. 2º. Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO OURO, RS, 04 DE FEVEREIRO DE 2026

VILMAR DE BIASI
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 04 DE FEVEREIRO DE 2026

GILBERTO SCHAEFFER DE BASTIANI
SEC. GERAL DA ADMINISTRAÇÃO

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente”



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

PORTARIA N.º 090/2026
DE 04 DE FEVEREIRO DE 2026

DESIGNA PROFESSORA PARA A FUNÇÃO DE
COORDENADOR PEDAGÓGICO DE ESCOLA, CONCEDENDO
GRATIFICAÇÃO.

VILMAR DE BIASI, Prefeito Municipal de São José do Ouro,
Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas
pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a Professora Municipal JACILDE BURTULI DIAS para exercer a função de COORDENADOR PEDAGÓGICO DE ESCOLA, concedendo FUNÇÃO GRATIFICADA – FG 01, para a E.M.E.I Eugênio Ermínio Grassi pelo período de 04 de fevereiro a 31 de dezembro de 2026, com base nas disposições do § 4º, do art. 6º e art. 43, da Lei Municipal n.º 2372/2017, de 22.12.2017, e alterações posteriores.

Art. 2º. Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO OURO, RS, 04 DE FEVEREIRO DE 2026

VILMAR DE BIASI
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 04 DE FEVEREIRO DE 2026

GILBERTO SCHAEFFER DE BASTIANI
SEC. GERAL DA ADMINISTRAÇÃO

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente”



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

PORTARIA N.º 091/2026
DE 04 DE FEVEREIRO DE 2026

DESIGNA PROFESSORA PARA A FUNÇÃO DE
COORDENADOR PEDAGÓGICO DE ESCOLA, CONCEDENDO
GRATIFICAÇÃO.

VILMAR DE BIASI, Prefeito Municipal de São José do Ouro,
Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas
pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a Professora Municipal VANDERLISE INES PRIGOL REGINATO para exercer a função de COORDENADOR PEDAGÓGICO DE ESCOLA, concedendo FUNÇÃO GRATIFICADA – FG 01, para a E.M.E.I Eugênio Ermínio Grassi pelo período de 04 de fevereiro a 31 de dezembro de 2026, com base nas disposições do § 4º, do art. 6º e art. 43, da Lei Municipal n.º 2372/2017, de 22.12.2017, e alterações posteriores.

Art. 2º. Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO OURO, RS, 04 DE FEVEREIRO DE 2026

VILMAR DE BIASI
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 04 DE FEVEREIRO DE 2026

GILBERTO SCHAEFFER DE BASTIANI
SEC. GERAL DA ADMINISTRAÇÃO

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente”